



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, ANÁLISE RISCOS  
E TERMO DE REFERÊNCIA.**


**OBJETO:** Prestação de serviços no fornecimento de refeições, destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Miraima.

**DFD(S)/SOLICITAÇÃO DE DESPESAS:** 20240403001.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I c/c com o Decreto Municipal N° 007/2024, de 20 de fevereiro de 2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da Análise de Riscos e do Termo de Referência.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Miraima-CE, 03 de abril de 2024.

  
**DIOZANGELA MARIA MARQUES DIAS BARROSO BASTOS**  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social